



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 594, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA DA PREFEITA MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso

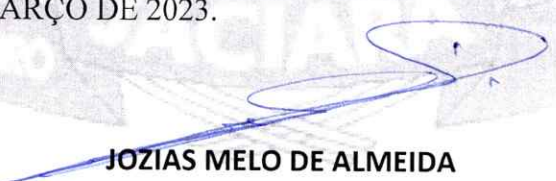
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o pedido de licença, com afastamento provisório dos cargos da Prefeita e Vice-Prefeita Municipais de Jaciara-MT, para ausentarem-se do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias e do território nacional por qualquer prazo, caso necessário para representar os interesses do Município, ou mesmo nos períodos de férias, durante o período de 01/02/2023 a 21/12/2023.

Parágrafo Único – Para efeito de remuneração aplica-se o disposto no art. 71, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
JACIARA(MT), 01 DE MARÇO DE 2023.


JOZIAS MELO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente.
DATA SUPRA


José Roberto Carneiro
Coordenador Administrativo

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE
art. 37, caput - CF 88
Este documento foi afixado no mural da Câmara de Jaciara
em: <u>01/03/2023</u>
permanecerá até: <u>01/04/2023</u>
Responsável: _____